



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	11
Prorrogações	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O

Nº 5.741, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.105/2020, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 61.020,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
35	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira		50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	03	01	F.M.S.		
267	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		10.850,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
402	08.244.0058.2052.0000		Manutenção do CREAS		170,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

			Anulação:		
02	03	01	F.M.S.		
294	10.301.0013.2018.0000		Manutenção dos Serviços do ESF		-10.850,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
403	08.244.0058.2052.0000		Manutenção do CREAS		-170,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	021	PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEX		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
496	15.452.0025.2030.0000		Manutenção dos Serviços Urbanos		-50.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 3 de 12

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de junho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 4 de 12

D E C R E T O

Nº 5.742, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

“Constitui comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos imobilizados”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o atendimento aos procedimentos Contábeis Patrimoniais do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e os prazos previstos no cronograma de ações exigidos pela Portaria 828 da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO, o protocolo nº 3.710 apresentado por Emanuela Ferreira Biazini Paz, que solicita desligamento da comissão especial para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos imobilizados;

CONSIDERANDO, que o Departamento de Educação indicou a servidora Roberta de Souza Menezes Ferro, para preencher a vaga destinada aquele departamento;

D E C R E T A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 5 de 12

Art. 1º- O inciso VI, do art. 2º, do Decreto nº 5.575/19, passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

VI - Roberta de Souza Menezes Ferro - Departamento de Educação;”

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de junho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 6 de 12

DECRETO

Nº 5.743, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 4.320/1964, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 100.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
652	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		100.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	312	000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		R\$ 100.000,00
	Fontes de Recurso	
	08 00	R\$ 100.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de junho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 7 de 12

D E C R E T O

Nº 5.744, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.124/2020, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
643	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		100.000,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	001	EMENDA MARA GABRILLI		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		R\$ 100.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	R\$ 100.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de junho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 8 de 12

DECRETO

Nº 5.745, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.125/2020, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
261	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		100.000,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	F.M.S.		
263	10.301.0012.2017.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		-100.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de junho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 9 de 12

DECRETO

Nº 5.746, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.126/2020, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 58.200,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
360	08.244.0019.2024.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		8.200,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
361	08.244.0019.2024.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		50.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	002	CONVENIO IGD-SUAS - APRIMOR.GESTÃO SUAS		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 50.000,00

Fontes de Recurso
05 00 R\$ 50.000,00

Anulação:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
390	08.244.0057.2062.0000		Manutenção do CRAS		-8.200,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS		
	500	010	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de junho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 10 de 12

DECRETO

Nº 5.747, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.127/2020, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 222.900,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	Ensino Fundamental		
637	12.361.0005.1006.0000		Aquisição de Veículos		222.900,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220	019	ONIBUS /FNDE		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	R\$ 222.900,00
Fontes de Recurso 05 81	R\$ 222.900,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de junho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 11 de 12

DECRETO Nº 5.748, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

“Altera o caput do art. 2º do Decreto nº 5.739/2020”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- O caput do artigo 2º do Decreto nº 5.739/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- As repartições públicas continuam funcionando em horário reduzido compreendido das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, vedado o atendimento físico ao público”.

§1º- (...)

§2º- (...)

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de junho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Prorrogações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

A Prefeitura do Município de Martinópolis ora denominada licitadora, torna público a todos os

interessados que considerando a necessidade em razão a Pandemia do Vírus COVID-19 (Coronavírus), como medida preventiva, presente a supremacia do interesse público aos interessados a PRORROGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 para aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de construção, para atendimentos pela Assistência Social, com abertura marcada para o dia 24/06/2020 às 14:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 06 de julho de 2020 às 09:00 horas a entrega dos envelopes e a abertura do processo licitatório. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 19/06/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

A Prefeitura do Município de Martinópolis ora denominada licitadora, torna público a todos os interessados que considerando a necessidade em razão a Pandemia do Vírus COVID-19 (Coronavírus), como medida preventiva, presente a supremacia do interesse público aos interessados a PRORROGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 para contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Diretor para Controle de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água no município de Martinópolis-SP, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Termo de Referência e de acordo com o Contrato FEHIDRO nº 323/2019, com abertura marcada para o dia 24/06/2020 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 06 de julho de 2020 às 14:00 horas a entrega dos envelopes e a abertura do processo licitatório. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 19/06/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 455

Página 12 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura do Município de Martinópolis ora denominada licitadora, torna público a todos os interessados que considerando a necessidade em razão a Pandemia do Vírus COVID-19 (Coronavírus), como medida preventiva, presente a supremacia do interesse público aos interessados a PRORROGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 para contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEFEI PROFESSORA GERTIS DOS SANTOS ALMEIDA, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, com abertura marcada para o dia 25/06/2020 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 16 de julho de 2020 às 09:00 horas a entrega dos envelopes e a abertura do processo licitatório. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 19/06/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.